PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Mila dos Humildes Pinheiro
Procuradora Chefe

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS N° 22/2018
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 011/2018
TERMO ADITIVO
PROC. 282/2019

TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 22/2018 CELEBRADO ENTRE A **CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR** E A EMPRESA **VANGUARDA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI.**

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR, com sede à Praça Thomé de Souza, s/nº, nesta Capital, CNPJ nº. 14.674.402/0001-86, neste ato representada por seu Presidente, Vereador, **GERALDO ALVES FERREIRA JÚNIOR**, conforme DOL n.º 5.353, Ano XXVII, p. 07, datado de 06/11/2018, devidamente autorizado pelo art. 36, I e XIX da Resolução nº 910/91, publicada no DOM de 16 e 17/05/91, e a empresa **VANGUARDA TELECOMUNICAÇÕES EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.311.072/0001-15, sita na rua Antonio Fagundes Pereira, nº 488, Lote 27, Quadra 01, Buraquinho, Lauro de Freitas/BA, CEP 42.710-620, neste ato representada pela Sr.ª **TELMA PAZ SOUZA**, brasileira, solteira, portadora do RG nº 156829789, expedido pela SSP/BA, e do CPF/MF sob o nº 297.670.085-00, residente e domiciliada na Rua Doutor Lopes Pontes, 441, apto. 1103, Costa Azul, Salvador, Bahia, CEP: 41760-035, doravante denominadas, respectivamente, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao Contrato n.º 22/2018, originário do Pregão Eletrônico nº 04/2018, instruído no PROC/ADM N.º 282/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

PROCURADORIA JURÍDICA
CMS
EXAMINADO E APROVADO
Mila dos Humildes Pinheiro
Procuradora Chefe

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
O futuro da cidade passa por aqui.

CONTRATO CMS N° 22/2018
PROCESSO CMS DE ORIGEM N° 011/2018
TERMO ADITIVO
PROC. 282/2019

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a PRORROGAÇÃO da vigência do Contrato n.º 22/2018, firmado entre as partes em 02/08/2018, cujo objeto é a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva no sistema de telecomunicações da CONTRATANTE, incluída a permanência diária de um técnico durante o horário de expediente.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO

2.1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por 12 (doze) meses, a partir do próximo dia **02 de agosto de 2019**.

2.2. Ademais, a presente prorrogação encontra previsão no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O preço a ser praticado a partir deste Termo Aditivo permanecerá o mesmo previsto no aditivo anterior, qual seja o **valor mensal de R$ 5.708,33 (cinco mil setecentos e oito reais e trinta e três centavos),** perfazendo o **valor total de R$ 68.499,96 (sessenta e oito mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)**.

CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas deste Aditivo correrão à conta da Atividade 01.031.0018.250101 - Manutenção dos Serviços Técnicos e Administrativos - CMS, elemento de despesa 33.90.39 0.1.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, do orçamento vigente da **CMS**.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1. A fiscalização e o acompanhamento do Contrato CMS n. 22/2018 ficarão a cargo do Coordenador de Serviços Gerais, Sr. Geovane da Silva Dias, matrícula 6138.

CLÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

6.1. O presente termo aditivo decorre de autorização da Diretoria Administrativa/DIRAD da contratante, exarada no PROC/ADM N.º 282/2019, e encontra amparo legal no artigo 57 da Lei Federal n.º 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

7.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salvador, 15 de Julho 2019.

GERALDO ALVES FERREIRA JUNIOR
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

TELMA PAZ SOUZA
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME:
RG n.º 134852956

NOME:
RG n.º 15864261-92

ANDRÉ DIAS FERRAZ
Diretor Administrativo
Cad. 17.735